Manaus, quinta-feira, 28 de novembro de 2024.

Ano XXV, Edição 5958 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, Assistente Técnico Fazendário, Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador e Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Suporte;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.926, páginas 1 e 2 do Diário Oficial do Município de 08-10-2024, que nomeou os candidatos Magnoluz Sancelmo de Menezes da Silva e Amanda Ramos da Costa para exercerem o cargo de Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador;

CONSIDERANDO que os candidatos Magnoluz Sancelmo de Menezes da Silva e Amanda Ramos da Costa, aprovados em Concurso Público no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, Edital nº 02/2019, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.735/2024 — GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.051987 (Siged) (Volume 1), resolve

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.926, páginas 1 e 2 do Diário Oficial do Município de 08-10-2024, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — SEMEF.



CARGO: F06 – ASSISTENTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL – PROGRAMADOR				
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MAGNOLUZ SANCELMO DE MENEZES DA SILVA	0020318k	50°		
AMANDA RAMOS DA COSTA	0021113i	51°		

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde:

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – (Nível Superior), Assistente em Saúde (Níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho 394/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 3 (três) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – (Nível Superior) e de Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme Edital 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.948, página 1, do Diário Oficial do Município de 12-11-2024, que tornou sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021 - Prefeitura de Manaus - Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 39.832/2024-GSAL, publicada na Edição nº 5.945, de 07-11-2024, que exonerou, a pedido, a servidora Gabrielly Caldeira Campos;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.988/2024 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004072 (Siged) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto de 25 de agosto de 2022, publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo,

os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.



CARGO: AS- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
209014756	MIRIANY DE SOUZA BARROSO	54°	
CARGO: ES – CIRURGIÃO DENTISTA GERAL			
209100672	LUCIANA DE SOUZA FALCÃO DA SILVA	66°	
CARGO: ES – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
209176395	LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO	7°	

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 - P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 245/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 623/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 653/2023 – DIVDC/SEMSA, publicada na Edição nº 5.687, do Diário Oficial do Município de 10-10-2023, que divulgou o Resultado Final do processo de avaliação das inscrições para Promoção;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira – SEMSA, em reconhecimento à formação acadêmica (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu nível de Especialização em Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte na Área de Concentração em Biotecnologia)

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 893/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

 $\begin{tabular}{lll} \textbf{CONSIDERANDO} & e & o & que & consta & nos & autos & do & Processo \\ n^o & 2024.01637.01412.0.007756 & (Siged) & (Volume 1), \\ \textbf{resolve} & \end{tabular}$

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, Tempo de Serviço e Promoção do servidor MAURICIO BACARIN SILVA, matrícula nº 128.881-5 A, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, nos termos dos artigos 37, 38 e 39 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
E	2	Mérito	01-01-2019
E	3	Tempo de Serviço	01-01-2021
Н	3	Promoção	01-01-2022
Н	4	Mérito	01-01-2023

Manaus, 28 de novembro de 2024.



DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 024/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 132/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.604, de 03-06-2008, publicado na Edição nº 1.973 do Diário Oficial do Município de 05-06-2008, que enquadra funcional e financeiramente os servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 628/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicado na Edição nº 5.474, página 44 do Diário Oficial do Município de 30-11-2022, que aposentou o servidor abaixo identificado:

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 883/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;